



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

N° 15/2012

(Licitações-e nº 451433)

**(SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE CFTV (IP) E
ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL PARA ESTA SJPB)**

Data do envio das propostas	A partir do dia 22/outubro/2012
Recebimento das propostas	Até às 08h00 do dia 31/outubro/2012
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 31/outubro/2012
Início da disputa de preços	Às 10h00 do dia do dia 31/outubro/2012

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A V I S O

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 70/2012-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**, objetivando a contratação de empresa/profissional especializado(a) na elaboração de PROJETO BÁSICO de CFTV (IP) e ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL para os edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Sousa e Patos, para execução de uma só vez, como especificado no subitem 1.1 abaixo, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 22/outubro/2012
Recebimento das propostas	Até às 08h00 do dia 31/outubro/2012
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 31/outubro/2012
Início da disputa de preços	Às 10h00 do dia do dia 31/outubro/2012

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa/profissional especializado(a) na elaboração de PROJETO BÁSICO de CFTV (IP) e ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL para os edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Sousa e Patos, cujos quantitativos, especificações técnicas e demais condições gerais para execução dos serviços estão descritas no anexo I deste edital de licitação (Projeto Básico/Termo de Referência);

1.2 - o preço médio estimado da despesa importa no valor total de **R\$ 84.542,72 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada no mercado.

2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital o anexo I - "Projeto Básico/Termo de Referência", o anexo II - "Relação dos Documentos para Habilitação", o anexo III - "Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação", no caso de licitante que apresentar CRC - Certificado de Registro Cadastral, o anexo IV - "Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil", o anexo V - "Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional



Federal da 5ª Região”, o anexo VI - “Modelo da Proposta de Preços” e o anexo VII - “Planilha de Preços”.

3.0 - DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 - os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo BANCO DO BRASIL S/A na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 - o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 - as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 - o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB;

3.3.3 - não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 - o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 - no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 - até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação



que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 - a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0**, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 - cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 - que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 - O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 - para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 - para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema "LICITACOES-E"**;

5.2.2 - sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 - a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no "LICITAÇÕES-E", sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os



demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 - o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 - é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatória, **sob pena de desclassificação**, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo preço total do LOTE para execução dos serviços, em moeda corrente nacional (R\$);

6.1.1 - a licitante deverá, ainda, **anexar no campo próprio do sistema eletrônico a competente proposta de preços**, preferencialmente, conforme modelo que consta do ANEXO VI do edital;

6.1.1.1 - a proposta de preços de que trata o subitem anterior têm caráter exemplificativo, devendo conter especificações claras e detalhadas dos serviços, se for o caso, observadas as especificações técnicas dos serviços discriminados no Termo de Referência;

6.1.1.2 - a licitante deverá atentar que o valor unitário máximo aceitável para cada item da planilha de preços do LOTE será o valor obtido através da pesquisa de mercado realizada, conforme planilha de preços que consta do anexo VII deste edital de licitação;

6.2 - na elaboração do BDI, não deverão ser computados o IRPJ/IRPF e a CSLL, por serem tributos diretos, cujo ônus deverá recair exclusivamente sobre a empresa vencedora da licitação, consoante determinação emanada do Acórdão TCU n.º 950/2007-Plenário;

6.2.1 - os percentuais do **BDI** e de **ENCARGOS SOCIAIS** deverão ser discriminados, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme modelo sugestivo que consta do anexo VI do edital de licitação pregão eletrônico 15/2012 (Modelo da Proposta de Preços), em atendimento ao disposto no item 11 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 15/2012), bem como ao disposto no art. 14 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

6.3 - Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012

6.4 - atendimento das condições prescritas no Edital;

6.5 - prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

6.6 - os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, seguros, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, mão de obra, emolumentos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), etc...; c) ser irrazoáveis durante a validade da proposta;

6.7 - encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

6.7.1 - no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, observando a proporcionalidade de cada item em relação ao Lote (total da disputa), encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;

6.8 - uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

7.0 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

7.1.1 - as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1 do anexo II** deste edital;

7.1.2 - as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2 do anexo II** deste edital;

7.2 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº **(83)-2108-4163** ou **(83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012

7.2.1 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.17**;

7.2.2 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da disputa;

7.2.2.1 - os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

7.3 - a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

7.3.1 - o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

7.3.2 - na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

7.4 - todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

7.4.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

7.4.3 - se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.4.4 - serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;



7.5 - o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 15.6 e 15.7 deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

8.0 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.2 - como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

8.3 - caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 - no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

8.4.1 - o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.5 - aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

8.6 - a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.7 - somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

8.8 - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012

8.9 - durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

8.10 - facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

8.10.1 - antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.11 - o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11.1 - o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, deverá declarar tal condição, no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa de lances, através do “chat” do sistema LICITAÇÕES-E, ou por e-mail de contato, sob pena de preclusão do direito de preferência previsto naquele diploma e especificado no subitem 8.13.1 do edital;

8.12 - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - CEP: 58.031-900 - João Pessoa/PB

8.13 - se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

8.13.1 - no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012

8.13.1.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

8.13.1.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.1.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13.1.4 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.13.1.5 - na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.1.6 - o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.1.7 - o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

8.13.1.8 - caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

8.14 - constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

8.14.1 - o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a(s) licitante(s) vencedora(s);

8.15 - findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

8.16 - caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;



8.17 - declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.18 - no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no subitem 8.13.1;

8.19 - ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19.1 - quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

8.20 - o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

9.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

9.2 - serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

9.3 - será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**;

9.3.1 - em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da Lei n.º 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço máximo aceitável será o teto estimativo obtido conforme pesquisa de preços realizada no mercado, pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta SJPB, ou seja, **R\$ 84.542,72 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**;

9.3.2 - o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

9.4 - no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.



10.0 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 - No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br;

10.2 - no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.2.1 - caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

10.2.2 - acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 - ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

10.3.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.4 - o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.5 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

10.7 - a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

10.8 - é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 15.17;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012

10.8.1 - a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

10.8.2 - quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.8.3 - sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11.0 - DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei n° 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste instrumento;

11.2 - o prazo de execução dos serviços é de até 100 (cem) dias corridos, a contar do início efetivo dos serviços, a ocorrer na data estabelecida no “**Termo de Autorização de Início dos Serviços de Engenharia**”, conforme disposto no item 7 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

11.3 - para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, a Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seccional terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da finalização dos serviços, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

11.4 - como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);

11.4.1 - caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;



11.5 - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem **8.14** acima.

12.0 - DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal, esta por força do contrato 42/2009, celebrado com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pagará ao licitante vencedor o valor total constante na sua proposta de preços, em 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma de pagamento previsto no subitem 12.1 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), considerados os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, seguros, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, mão-de-obra, emolumentos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), etc...);

12.2 - a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas (PTRES 000821)” e no Elemento de Despesa “3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”, ou ainda por conta do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

12.3 - na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao licitante vencedor. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

12.4 - caso o licitante vencedor seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

12.5 - o pagamento do Recibo/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);

12.6 - salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012

de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados;

12.7 - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto nº 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

13.1 - DAS PENALIDADES

13.1 - Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 3% (três por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento no prazo de que trata o subitem 11.1 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de emissão do termo de “Autorização de Início dos Serviços”, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

e) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço, conforme prazo estipulado no subitem 11.2 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012

f) multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução parcial da contratação, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

g) multa de 1% (um por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução total da contratação, que tem caráter disciplinador do processo licitatório, limitada a 6% (seis por cento);

h) ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para execução dos serviços, sem o efetivo início, será considerada recusa na prestação do serviço, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 6% (seis por cento) do valor total adjudicado, dando causa a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas neste item, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

i) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

13.2 - os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

13.3 - o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.4 - a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento e/ou de execução do serviço caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 - O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

a) Processo Administrativo nº 372/2012-SA;



b) Anexo I deste edital (Projeto Básico/Termo de Referência);

c) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

14.2 - os casos omissos do ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

15.1.1 - no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

15.2 - a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

15.3 - decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

15.4 - a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

15.5 - o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

15.6 - não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

15.7 - as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012

15.8 - o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, se for o caso;

15.9 - os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

15.10 - os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

15.11 - será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI - Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei n° 10.522/2002;

15.12 - em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

15.13 - a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

15.13.1 - caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

15.14 - em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

15.15 - a contratação terá vigência a contar da data de emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações da contratada, na forma da Lei n° 8.666/93, se for o caso;

15.16 - para dirimir as questões decorrentes da contratação, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.17 - o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU - Seção 3 -, na página da internet deste Órgão (www.jfpb.jus.br), na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de aviso da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Fls. _____
fl. 18

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012

(83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfpb.jus.br.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 08 de outubro de 2012.

FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO: 1. R. H.;
2. de acordo;
3. à consideração da Direção da Secretaria Administrativa.

João Pessoa(PB), 1 de outubro de 2012.

Arnaldo Gonçalves Viana Junior
Diretor do Núcleo de Administração

DESPACHO: 1. R. H.;
2. autue-se;
3. após, à Seção de Licitações e Contratos para instruir.

João Pessoa(PB), 1 de outubro de 2012

Cícero Caldas Neto
Diretor da Secretaria Administrativa

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADO(A) NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CFTV (IP) - CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CÂMERAS DE SEGURANÇA E ANTENA COLETIVA.

Frente ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, apresentamos abaixo os estudos preliminares realizados objetivando reunir elementos técnicos necessários e suficientes para a perfeita caracterização dos serviços em tela, visando fornecer subsídios para a realização de procedimento licitatório e conseqüente contratação de empresa/profissional especializado(a) na elaboração de projetos de CFTV (IP) - circuito fechado de TV e Antena Coletiva, para cada edifício sede da Seção Judiciária da Paraíba nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira/PB, Monteiro, Sousa e Patos.

1. OBJETO

O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como objetivo a apresentação das condições gerais para contratação de empresa/profissional especializado(a) na elaboração de PROJETO BÁSICO de CFTV (IP) e ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL para os edifícios sede da Seção Judiciária da Paraíba nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira/PB, Monteiro, Sousa e Patos, sendo:

ITEM 01 - PROJETO BÁSICO de CFTV (IP) e ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL para o Edifício sede da Seção Judiciária em João Pessoa/PB, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB. Edificação com aproximadamente 9.000m² de área construída com estacionamento privativo, composto de seis pavimentos, sendo: um subsolo com garagens, agência bancária e setores administrativos, um térreo que abriga vara federal, biblioteca e setores administrativos e quatro pavimentos tipo que abrigam varas federais, setores médico/odontológico e apartamentos funcionais, com base nos projetos de Arquitetura e projetos complementares apresentados pela Seção de Administração Predial e Engenharia.

ITEM 02 - PROJETO BÁSICO de CFTV (IP) e ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL para o Edifício Sede e anexos da *Subseção de Campina Grande/PB*, situado na Rua edgard vilarim meira,s/n - bairro Liberdade - Campina Grande/PB. Edificação com aproximadamente 7.000m² de área construída, composto por três blocos interligados com dois pavimentos e estacionamento privativo, sendo: no térreo composto de setores administrativos, garagens, arquivos e no primeiro pavimento composto de varas federais e auditório, com base nos projetos de Arquitetura e projetos complementares apresentados pela Seção de Administração Predial e Engenharia.

ITEM 03 - PROJETO BÁSICO de CFTV (IP) e ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL para o Edifício sede da *Subseção de Guarabira/PB*, situado na Rua Augusto de Almeida, nº 258 - bairro Novo - Guarabira/PB. Edificação com aproximadamente 500m² de área construída, único pavimento,



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

composto setores administrativos, vara federal, almoxarifado, estacionamento privativo e terreno anexo.

ITEM 04 - PROJETO BÁSICO de CFTV (IP) e ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL para o Edifício Sede da *Subseção de Monteiro/PB*, situado na Rua Parque das Águas, nº 75 - Centro - Monteiro/PB. Edificação com aproximadamente 1.000m² de área construída, composta por pavimentos térreo e primeiro. No pavimento térreo, comporta-se setores administrativos, vara federal, almoxarifado, auditório e estacionamento privativo. No primeiro pavimento, comporta-se setores administrativos e cartório.

ITEM 05 - PROJETO BÁSICO de CFTV (IP) e ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL para o Edifício Sede da *Subseção de Sousa/PB*, situado na Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Centro - Sousa/PB. Edificação com aproximadamente 1.500m² de área construída, único pavimento, composto setores administrativos, vara federal, almoxarifado e estacionamento privativo.

ITEM 06 - PROJETO BÁSICO de CFTV (IP) e ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL para o Edifício Sede da *Subseção de Patos/PB*, situado na Rua Bossuet Wanderlei, nº - Centro - Sousa/PB. Edificação com aproximadamente 250m² de área construída, único pavimento, composto setores administrativos, vara federal, almoxarifado e estacionamento privativo.

Serão desenvolvidos para cada Item, conforme as exigências mínimas aqui previstas, os Projetos Básicos de Circuito Fechado de TV e Antenas, composto basicamente por:

- 1.1. Vistorias Técnicas;
- 1.2. Projetos Básicos de CFTV (IP) e Antena Coletiva;

Faz parte do Projeto Básico de CFTV (IP) e Antena Coletiva de cada Item, o acompanhamento da execução da obra afim de se proceder os necessários ajustes com vistas à perfeita execução.

2. DAS DEFINIÇÕES

Serão empregados neste Projeto Básico/Termo de Referência, os seguintes termos, entendidos segundo suas respectivas definições:

LICITANTE - Pessoa jurídica ou pessoa física apta a participar da licitação que objetiva a contratação dos serviços previstos neste Projeto Básico/Termo de Referência;

CONTRATANTE - Pessoa jurídica de direito público, representada pela Justiça Federal, contratante dos serviços e obras a que se refere este Projeto Básico/Termo de Referência;

CONTRATADA - Pessoa jurídica ou pessoa física contratada pela Justiça Federal e encarregada pela execução dos serviços e obras conforme os termos do contrato firmado;

FISCALIZAÇÃO - Setores técnicos competentes da Justiça Federal, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados;

PROJETO BÁSICO - É o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente.

CFTV (IP) - Circuito fechado de TV (Internet Protocol);

EQUIPAMENTOS DO CFTV (IP) - são equipamentos do CFTV (IP): câmeras de vídeo, monitores de televisão, gravadores de áudio e vídeo, baterias auxiliares, computadores, modems etc.

ANTENA COLETIVA - antena refletora tipo parabólica utilizada para a recepção de sinais de rádio e televisão.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

3. DA JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 104 do CNJ, de 6 de abril de 2010, que dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação do Fundo Nacional de Segurança, estabeleceu que os Tribunais Regionais Federais deverão tomar medidas para reforçar a segurança das varas com competência criminal. Atualmente na Seção Judiciária da Paraíba, com exceção das varas especializadas e juizados especiais, todas as varas têm competência para atuar nos processos criminais. Com isso, a obrigação estabelecida pela Resolução 104/CNJ se estende para todas as edificações da seção judiciária.

Com a edição da Lei 12.011/2009, que criou 230 varas federais em todo o Brasil, iniciou-se o processo de interiorização, com a implantação das Subseções de Monteiro, Guarabira e Patos. Assim, atualmente a Justiça Federal na Paraíba possui 06 (seis) edifícios-sede, sendo a sede da seção judiciária em João Pessoa e subseções em Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Sousa e Patos.

A instalação de circuito fechado de TV visa, além de atender à Resolução 104/2010 CJF, prover as edificações da Seção Judiciária da Paraíba de condições tecnológicas para controle e fiscalização das ocorrências em cada edificação.

A instalação das antenas parabólicas visa a disponibilização aos jurisdicionados, servidores e magistrados da Seção Judiciária do conteúdo disponível nas emissoras de TV, exclusivamente aqueles relacionados à atividade jurídica, como TV Justiça, TV Câmara, TV Senado entre outras.

Além do citado acima, justifica-se a contratação pelo fato de a Seção Judiciária da Paraíba não dispor de técnicos especializados na elaboração de tais projetos.

4. DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Vistoria Técnica

A CONTRATADA deverá realizar vistoria técnica em cada edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, objeto deste termo de referência, para identificar as interferências, visando estudar soluções de alimentação elétrica, comunicação com a rede de cabeamento estruturado, dentre outros sistemas. Deverá realizar o levantamento completo e minucioso na área existente, levantar os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços. **Ao final das visitas, deverá ser emitido relatório com descrição dos dados levantados e indicação de possíveis intervenções e interferências com eventuais alternativas de solução a serem estudadas na etapa seguinte.** A CONTRATADA deverá realizar a vistoria com todos os profissionais diretamente envolvidos nesta etapa dos serviços de engenharia, de modo a propiciar uma percepção conjunta dos fatores externos incidentes sobre cada edifício-sede, os quais venham a interferir na elaboração dos projetos. As vistorias serão atestadas pela Administração.

4.2. Projeto Básico de CFTV (IP) e Antena Coletiva

O projeto Básico de CFTV (IP) e Antena Coletiva deverá ser desenvolvido tendo como princípios a máxima economia de energia, a automatização do sistema, a máxima cobertura das áreas internas e externas, o uso ininterrupto do sistema, a possibilidade de monitoramento remoto e a racionalização da execução, tendo em vista que a obra será realizada em edificações em pleno funcionamento. É composto pelo **Ante projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva, Detalhamento do Projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva e Orçamento Global da obra.**

4.2.1. O **Ante projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva** deverá apresentar no mínimo as seguintes informações:



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- Planta baixa indicando a proposta de locação de câmeras em cada pavimento e em cada setor, conforme subdivisão indicada no projeto arquitetônico que será fornecido pela Administração, mostrando a posição e tipo de cada equipamento e as áreas de cobertura;
- Planta baixa indicando a proposta de encaminhamento da infraestrutura necessária para acionamento de cada câmera e a interligação com a central de controle, a sala do servidor de informática e a sala de *Switchs*;
- Planta baixa indicando a proposta de locação da antena coletiva do tipo parabólica na cobertura de cada edificação;
- Planta baixa indicando a proposta de encaminhamento da infraestrutura necessária para a alimentação dos pontos de antena coletiva;
- Documento técnico com especificação sucinta dos equipamentos - câmeras e antenas. Anexo a este documento, devem juntados catálogos técnicos e ou folders comerciais de pelo menos três fabricantes dos equipamentos;

4.2.2. **Detalhamento do projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva** deverá apresentar todas as especificações técnicas, inclusive com as características fundamentais dos materiais a serem utilizados nas instalações, com indicações das normas com as quais deverão observar conformidade, características de fabricação, capacidade, acabamento, dados nominais, todos os parâmetros necessários a uma perfeita especificação dos equipamentos e serviços. Para tanto, devem ser apresentadas no mínimo:

- Planta baixa detalhada e especificada indicando: a locação das câmeras em cada pavimento e em cada setor; o encaminhamento da infraestrutura necessária para acionamento de cada câmera; a interligação com a central de controle, com a sala do servidor de informática e com a sala de *Switchs*; rede de dutos e caixas de passagens, com a identificação clara de dutos e caixas, cabos e fiação correspondente, localização de pontos e tubulações, e interligação com outros sistemas;
- Esquemas Verticais, indicando os pontos de comunicação entre os pavimentos, se for o caso;
- Quadros, diagramas, cálculo das perdas e de demandas, se necessário;
- Memorial descritivo abordando uma dissertação ampla e detalhada do sistema e da execução; especificações técnicas abordando as características fundamentais dos materiais a serem utilizados nas instalações dos equipamentos, com formas detalhadas, com a concepção e definição final do conjunto de informações técnicas para a realização da obra; memorial de cálculo; listagem de normas técnicas que devem ser observadas na execução, tudo de modo que não deixe dúvida quanto a sua execução e implantação;
- Memorial de Especificação Técnica dos Equipamentos abordando uma dissertação ampla e detalhada dos equipamentos que serão utilizados no CFTV (IP) - câmeras, computadores, monitores, alarmes, baterias, automatizadores, *Racks*, gravadores de mídia - áudio e vídeo, incluindo todas as características de funcionamento, de fabricação e manipulação, de modo que seja possível a identificação de cada equipamento, independente de especificação de fabricante, sendo possível a determinação de uma marca e modelo de referência, desde que as características não sejam restritas à marca ou modelo especificado.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

4.2.3. O **Orçamento Global da Obra** compreende o orçamento do projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva de cada edifício sede da JFPB a serem executados e deve ser composto pelos seguintes itens:

4.2.3.1. Planilha de composição unitária de custos

Planilha com a composição de unitária de custos de cada serviço a ser executado na obra, que servirá de base para a determinação do orçamento. Deverá ser elaborada prioritariamente com base nas composições e insumos do SINAPI e complementarmente com base no PROPACTO/PB, ORSE ou outra base de dados de órgão público Federal, Estadual ou Municipal. **Deverá ser utilizado o formato padrão estabelecido pelo CJF.**

4.2.3.2. Planilha Orçamentária

Orçamento detalhado da obra incluindo todos os custos diretos e indiretos de insumos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), agrupados em itens e subitens, totalizando de forma clara os custos unitários, parciais e total da obra a ser executada. Devem ser considerados os serviços de obra civil necessários a instalação dos equipamentos de CFTV (IP).

4.2.3.3. Tabela ABC

Tabela contendo todos os custos (serviços, insumos e mão-de-obra), que participaram da elaboração do orçamento, listados por ordem de importância financeira.

4.2.3.4. Cronograma Físico-Financeiro

Planilha demonstrativa da distribuição dos custos das diversas etapas da obra ao longo dos respectivos períodos de execução, com os somatórios das parcelas periódicas a serem pagas pela CONTRATANTE, conforme estipulado contratualmente.

4.2.3.5. Memorial de Cálculo

O Memorial de Cálculo é o registro analítico dos cálculos através dos quais se obtiveram os quantitativos totais de cada item/serviço para a construção da obra. Considerando que os projetos foram elaborados e entregues em formato DWG ou XLS, o arquivo com o levantamento dos quantitativos deverá ser entregue no mesmo formato, com informações detalhadas que possam ser compreendidas por qualquer outro usuário.

4.2.3.6. Planilha de Preço Médio dos Equipamentos

Para a formação da planilha de preços médios dos equipamentos, a CONTRATADA deverá proceder à cotação de preços no mercado local dos equipamentos especificados no **Memorial de Especificação Técnica dos Equipamentos**. Deverá constar na planilha de preços médios, pelo menos, três cotações de preços de cada equipamento. A proposta comercial de cada fornecedor deverá seguir o padrão apresentado no ANEXO I e a planilha de preços médios deverá seguir o padrão apresentado no ANEXO II.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Cada LICITANTE deverá apresentar:

5.1. Certificado de Registro e Quitação do Licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

5.2. **Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Elétrica, detentor de Atestado(s) de**



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à Prestação de Serviço(s) compatível(eis) com o Objeto da presente Licitação;

5.3. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.

5.4. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

5.5. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

6. DAS ETAPAS DA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços técnicos de engenharia objeto deste Termo de Referência será feita na seguinte ordem, por item:

Etapa 1 - Vistorias

Etapa 2 - Ante projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva

Etapa 3 - Detalhamento do Projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva

Etapa 4 - Orçamento global da obra

7. PRAZOS DE ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo total para a elaboração dos serviços objeto deste Termo de Referência para atender todas as edificações é de 100 (cem) dias corridos, contados a partir do início efetivo dos serviços, a ocorrer na data estabelecida no “Termo de Autorização de Início dos Serviços de Engenharia”.

Etapa 1 - Vistorias técnicas. Prazo - 20 (vinte) dias corridos para realização das vistorias nos edifícios sede da Seção Judiciária da Paraíba e apresentação de relatório de vistoria.

Etapa 2 - Ante projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva. Prazo - 20 (vinte) dias corridos a contar da apresentação do relatório técnico de vistoria.

Os Anteprojetos devem ser submetidos à Comissão Especial de Acompanhamento para que seja verificada a adequação às necessidades da JFPB e de cada edificação.

Etapa 3 - Detalhamento do Projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva. Prazo - 30 (trinta) dias corridos a contar da aprovação do Ante Projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Etapa 4 - Orçamento Global da Obra. Prazo - 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega do Detalhamento do Projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva.

8. DOS MANUAIS DE APOIO E NORMAS TÉCNICAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração dos serviços do sistema de prevenção e combate a incêndios objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente:

- às especificações constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência;
- às normas da ABNT e o Decreto nº 5.792 de 1 de fevereiro de 1973 - Prevenção e Combate a Incêndios do Estado da Paraíba;
- às disposições legais e regulamentares da União, do Estado da Paraíba, do município de João Pessoa, e do CREA-PB;
- aos regulamentos das empresas concessionárias de serviço público;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às normas da Resolução nº 114/2010 do CNJ e da IN 01/2010 do MPOG;

8.1. Serão utilizadas como fontes auxiliares de pesquisa e de boas práticas, principalmente, as seguintes literaturas:

8.1.1. O livro “PROJETO, MANUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EDIFICAÇÕES Práticas da SEAP”, editado pela Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio, o qual poderá ser obtido no endereço eletrônico (www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manual.htm);

8.1.2. O Manual de Obras Públicas do Tribunal de Contas da União, o qual poderá ser obtido no endereço eletrônico (www.tcu.gov.br), na pasta publicações/ publicação por assunto/ Obras Públicas;

8.1.3. O livro “Obras Públicas - Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização”, de autoria de Cláudio Sarian Altounian, editora Fórum;

8.2. As recomendações emanadas da Comissão de Acompanhamento da CONTRATANTE prevalecerão em caso de impasse;

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Afora as que venham a ser acrescentadas no edital e minuta de contrato ou que decorram da natureza do negócio, caberão à CONTRATANTE as seguintes obrigações:

9.1.1. Permitir acesso da CONTRATADA as suas dependências para o desenvolvimento das atividades pertinentes aos serviços constantes do objeto;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência, salvo nos casos permitidos pela Lei n.º 8.666/93, condicionada a subcontratação parcial à aprovação da Comissão de Acompanhamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.1.4. Indicar os servidores que comporão a Comissão de Acompanhamento, que terá competência para acompanhar, fiscalizar e coordenar/gerenciar a execução dos serviços técnicos de engenharia objeto deste Termo de Referência, bem como emitir parecer, controlar e aprovar as etapas envolvidas na consecução dos serviços contratados;
- 9.1.5. Solicitar à CONTRATADA o ajuste ou a correção de qualquer falha, defeito ou incorreção observada nos serviços;
- 9.1.6. Quando do início efetivo dos serviços e nos casos de execução de serviços nas dependências da CONTRATANTE, requerer: relação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, mencionando nome, endereço, telefone fixo e celular, número do registro no órgão competente (CREA, etc.) e acervo técnico de cada profissional;
- 9.1.7. Convocar, mediante prévio agendamento, reuniões com os profissionais indicados pela CONTRATADA, dentro ou fora do horário de expediente, neste último caso em situações excepcionais;
- 9.1.8. Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e supervisionar a prestação dos serviços por intermédio da Comissão de Acompanhamento;
- 9.1.9. Requerer aos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e documentos técnicos, a apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- 9.1.10. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência dos contratos;
- 9.1.11. Efetuar o(s) pagamento(s) nas condições e preços pactuados;
- 9.1.12. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nos contratos e na legislação pertinente;
- 9.1.13. Apresentar os projetos de arquitetura de cada edifício sede da SJPB.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Afora as que venham a ser acrescentadas no edital e minuta de contrato ou que decorram da natureza do negócio, caberão à CONTRATADA as seguintes obrigações:

- 9.2.1. Responder, quando solicitado pela CONTRATANTE, aos chamados da Comissão de Acompanhamento da CONTRATANTE ou prestar-lhe esclarecimentos;
- 9.2.2. Executar os serviços relacionados neste Projeto Básico/Termo de Referência e anexos, sempre com pessoal qualificado;
- 9.2.3. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados pela elaboração dos projetos dos serviços contratados;
- 9.2.4. Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.2.5. Prover condições que possibilitem o cumprimento dos serviços no prazo fixado no contrato, iniciando as atividades na data estabelecida no “Termo de Autorização de Início dos Serviços de Engenharia”;
- 9.2.6. Providenciar, às suas expensas, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços através dos projetos elaborados;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 9.2.8. Respeitar as normas e procedimentos internos, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE;
- 9.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 9.2.10. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.2.11. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.2.12. Apresentar à Comissão de Acompanhamento da CONTRATANTE relatórios periódicos sobre a execução dos serviços técnicos de engenharia objeto deste Termo de Referência sempre que requerido pela citada Comissão;
- 9.2.13. Agendar, após prévio contato, reuniões com a Comissão de Acompanhamento da CONTRATANTE;
- 9.2.14. Apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do Termo de Início Efetivo dos Serviços, a ART ou RRT correspondente;**
- 9.2.15. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 9.2.16. Refazer os serviços que, a juízo da Comissão de Acompanhamento da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 9.2.17. Elaborar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência, e dos demais termos do edital da licitação, do contrato e das normas técnicas aplicáveis;
- 9.2.18. Atender as chamadas de caráter urgente, em até 01 (um) dia útil, contado da notificação formalizada pela Comissão de Acompanhamento da CONTRATANTE;
- 9.2.19. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

9.2.20. Apresentar, em meio magnético, os projetos listados no objeto deste termo de referência/projeto básico, assim como as cotações de preços de mercado, no mínimo três, e preços médios junto com as planilhas, preços unitários e totais de cada um;

9.2.21. Renunciar a toda e qualquer responsabilidade solidária, ativa ou passiva, da CONTRATANTE;

9.2.22. Fazer os ajustes nos Projetos Básicos e Orçamento Global da Obra que vierem a ser necessários durante a execução, bem como a ratificação do 'as built'. Em caso de discordância do projetista quanto ao 'as built' do empreiteiro, aquele deverá fundamentar detalhadamente o motivo do dissenso.

10. DOS PREÇOS

10.1. O preço global dos serviços previstos neste Projeto Básico/Termo de Referência foi estimado em R\$ 84.542,72 (Oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois Reais e setenta e dois centavos), conforme cotações de preços de mercado, em anexo, e tabelas de preços médios abaixo:

10.1.1. EDIFÍCIO SEDE: JOÃO PESSOA/PB

ITEM 01 JOÃO PESSOA	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 3.199,91
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 16.183,95
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 19.383,86

10.1.2. EDIFÍCIO SEDE: CAMPINA GRANDE/PB

ITEM 02 CAMPINA GRANDE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 3.646,70
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 17.156,91
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 20.803,61

10.1.3. EDIFÍCIO SEDE: GUARABIRA/PB

ITEM 03 GUARABIRA	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 2.152,51
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 7.654,80
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 9.807,31

10.1.4. EDIFÍCIO SEDE: MONTEIRO/PB

ITEM 04 MONTEIRO	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 2.624,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 9.247,64
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 11.872,09

10.1.5. EDIFÍCIO SEDE: SOUSA/PB

ITEM 05 SOUSA	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 3.128,04
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 10.020,61
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 13.148,65

10.1.6. EDIFÍCIO SEDE: PATOS/PB

ITEM 06 PATOS	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 2.643,13
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 6.884,07
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 9.527,20

11. DO BDI E DOS ENCARGOS SOCIAIS

11.1. A proposta comercial de cada licitante deverá ser preenchida com custos unitários de cada item de serviço. O BDI e os encargos sociais, que incidirão sobre o somatório dos custos totais diretos de cada item de serviço, deverão estar apresentados à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes. Serão observadas as disposições dos art. 14 e 15 da Resolução CNJ nº 114/2010;

11.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e de encargos sociais com base nas fórmulas apresentadas adiante, levando em conta que na taxa de BDI deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

11.3. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$BDI = [(1/(1-TT))*(1+TA)*(1+DI)*(1+RIS)*(1+ML) - 1] * 100$$

onde:

TT = Taxa de tributos;

TA = Taxa de rateio da administração central;

DI = Despesas indiretas;

RIS = Taxa de riscos, seguros e garantias;

ML = Margem de lucro.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto - LB.

11.4. No caso do orçamento estimado pela JFPB, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de, aproximadamente, 25,00%:

TT = 8,65%;

TA = 4,30%;

DI = 0,64%;

RIS = 1,20%;

ML = 7,50%.

Os tributos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

ISS = 5,0%

PIS = 0,65%;

COFINS = 3,00%;

ENCARGOS SOCIAIS: fonte SINAPI

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário-Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI	1,00%
A6	SEBRAE	0,60%
A7	Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
A9	SECONCI	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		36,80%

GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
B1	Repouso Semanal Remunerado	22,90%
B2	Auxílio-Enfermidade	0,79%
B3	Licença Paternidade	0,30%
B4	13º Salário	10,60%
B5	Dias de chuva/ falta justificada na obra/outras dificuldades/ acidente de trabalho/greve/falta ou atraso da entrega de materiais ou serviços.	4,57%
TOTAL DO GRUPO B		39,16%

GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS	ALÍQUOTA %
--	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Código	Descrição	Horista
C1	Multa do FGTS por Dispensa Imotivada	5,60%
C2	Férias Indenizadas	14,10%
C3	Aviso Prévio Indenizado	13,10%
TOTAL DO GRUPO C		32,80%

GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
15	Reincidência de A sobre B	14,40%
16	Reincidências de A-A9 sobre C3	4,80%
TOTAL DO GRUPO D		19,20%

TOTAL GERAL	127,96%
-------------------	---------

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os serviços de elaboração dos Projetos de CFTV (IP) e Antena coletiva de cada edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, serão pagos em três parcelas, conforme o estabelecido abaixo:

12.1.1. 1ª Parcela - 25%, no recebimento das duas primeiras Etapas apresentadas no tópico 7.0 (Etapa 1 - Vistoria; Etapa 2 - Ante projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva);

12.1.2. 2ª Parcela - 25%, a ser liquidada no recebimento provisório das duas Etapas finais apresentadas no tópico 7.0 (Etapa 3 - Detalhamento do Projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva, Etapa 4 - Orçamento Global da Obra);

12.1.3. 3ª Parcela - 50%, a ser liquidada no recebimento definitivo das duas Etapas finais apresentadas no tópico 7.0 (Etapa 3 - Detalhamento do Projeto de CFTV (IP) e Antena Coletiva, Etapa 4 - Orçamento Global da Obra);



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

12.2. O pagamento será efetuado, desde que o CONTRATADO:

- apresente à CONTRATANTE a nota fiscal ou fatura devidamente preenchida;
- indique o banco, agência e conta bancária da empresa; e
- disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND, CRF e conjunta da RFB, atualizadas e em vigência, em caso da CONTRATADA ser pessoa Jurídica.

12.3. O pagamento do serviço será condicionado:

- À aprovação dos serviços pela Comissão de Acompanhamento;
- À apresentação da(s) ART(s);
- Ao recebimento provisório e/ou definitivo e ao atesto na referida nota fiscal pela Comissão de Acompanhamento;

13. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não obstante o CONTRATADO(A) seja o(a) único(a) e exclusivo(a) responsável pela execução do serviço, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Comissão de Acompanhamento, e/ou outro(s) servidor(es) formalmente designado(s), podendo para isso:

- a) Abrir Processo Administrativo de gestão do futuro contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização;
- b) Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Projeto Básico/Termo de Referência, no edital e nos demais anexos da licitação;
- c) Comunicar, de forma incontinenter, à Administração no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas no edital e contrato;
- d) Atestar as faturas dos serviços executados para fins de pagamento;
- e) Emitir os termos de recebimento Provisório e Definitivo dos serviços, conforme definidos no edital e no contrato;
- f) Verificar e atestar a execução dos serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento a fatura emitida pelo CONTRATADO;
- g) Solicitar documentação atualizada necessária à comprovação das condições de habilitação do CONTRATADO;
- h) Impugnar qualquer serviço feito em desacordo com as normas regulamentares;
- i) Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto do futuro contrato;
- j) Encaminhar ao Ordenador de Despesa da Administração toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;
- k) Atestar a regularidade da execução dos serviços para fins de liberação de quaisquer valores fixados no edital ou no contrato;
- l) Encaminhar ao Controle Interno da CONTRATANTE o processo de gestão do futuro contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- m) Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do futuro contrato.

- A execução do serviço será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Comissão de Acompanhamento, submetendo-se seus pareceres à Administração;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- Os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Acompanhamento deverão ser prestados imediatamente, salvo motivo justificado, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso;
- A qualquer momento, durante a execução do serviço, quando a Comissão de Acompanhamento tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá, de imediato, comunicar por escrito à Administração, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei e no contrato.

14. TIPO DE LICITAÇÃO

Considerando que esta licitação destina-se à contratação de empresa/profissional especializado na elaboração de projetos complementares de engenharia descritos no objeto e que se tratam de projetos de pequena complexidade, sugerimos que seja adotada a licitação do tipo menor preço.

15. DAS SANÇÕES

A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de "Autorização de Início dos Serviços";
- c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;
- d) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
- e) multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;
- f) multa de 6,0% (seis por cento) do valor total adjudicado no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas neste item, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- h) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

Parágrafo único - os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal.

João Pessoa, 1 de outubro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DEOCLÉCIO VIEIRA DE MELO NETO
Supervisor da Seção de Administração
Predial e Engenharia
Arquiteto CAU 61.472-6

LEDSON LEITÃO BATISTA
Assistente Técnico da Seção de
Administração Predial e Engenharia



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

PODER JUDICIÁRIO (cidade) , xx de xxxxxxxx de 2012

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

REF.: Cotação de preços de equipamentos de CFTV (IP) e antena coletiva VHF/UHF/digital.

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Cotação de preços de equipamentos de CFTV (IP) e antena coletiva VHF/UHF/digital. Segue, abaixo, modelo da planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Câmera (especificação técnica que atenda ao previsto no projeto)	und	50	50,00	2.500,00
2	Antena (especificação técnica que atenda ao previsto no projeto)	und	6	500,00	3.500,00

PREÇO

Valor total para a fornecimento dos equipamentos descritos no Objeto dessa Proposta Comercial é de R\$XXXXXXXX (xx)

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de XX (xxxxxxxxxxxx) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que tomamos conhecimentos e concordamos com todas as condições descritas nos projetos, no termo de referência e nos anexos.

Atenciosamente,

(Responsável/Diretor)
CNJP/CPF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS DOS EQUIPAMENTOS
DE CFTV (IP) E ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO POR ITEM (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL POR ITEM (R\$)
				A	B	C	A	B	C		
EMPRESAS QUE FORNECERAM ORÇAMENTO				A	B	C	A	B	C	(R\$)	(R\$)
1	Camera	un	50	1,00	2,00	1,50	50,00	100,00	75,00	1,50	75,00



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) **CRC - Certificado de Registro Cadastral**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC - Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

e.2) Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Elétrica, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à Prestação de Serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente Licitação;

e.2.1) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional;

e.2.2) A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

e.3) Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da **Habilitação Jurídica**:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da **Qualificação Econômico-Financeira**:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **09/julho/2012**, inclusive;

c) da **Regularidade Fiscal**:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, se for o caso, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.7) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

f) da Qualificação Técnica:

f.1) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

f.2) Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Elétrica, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à Prestação de Serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente Licitação;

f.2.1) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional;

f.2.2) A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

f.3) Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 15.14 do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 8.12 deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da disputa;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° 15/2012 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão) _____, estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° _____

VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-
OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 15/2012 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE
OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, DE MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO
A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 15/2012 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

##MODELO PROPOSTA DE PREÇOS##

EDIFÍCIO SEDE: JOÃO PESSOA/PB

ITEM 01 JOÃO PESSOA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	
SUB-TOTAL ITEM(já incluso o BDI)		

EDIFÍCIO SEDE: CAMPINA GRANDE/PB

ITEM 02 CAMPINA GRANDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	
SUB-TOTAL ITEM(já incluso o BDI)		

EDIFÍCIO SEDE: GUARABIRA/PB

ITEM 03 GUARABIRA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	
SUB-TOTAL ITEM(já incluso o BDI)		

EDIFÍCIO SEDE: MONTEIRO/PB

ITEM 04 MONTEIRO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	
SUB-TOTAL ITEM(já incluso o BDI)		

EDIFÍCIO SEDE: SOUSA/PB

ITEM 05 SOUSA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	
SUB-TOTAL ITEM(já incluso o BDI)		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EDIFÍCIO SEDE: PATOS/PB

ITEM 06 PATOS	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		

TOTAL DO LOTE	R\$ (POR EXTENSO)
TOTAL DO BDI	R\$ (POR EXTENSO)
TOTAL DO LOTE + BDI	R\$ (POR EXTENSO)

BDI (MODELO SUGESTIVO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	impostos incidentes sobre o faturamento	8,65
2	despesas administrativas	4,30
3	despesas financeiras e seguros	0,64
4	riscos e imprevistos	1,20
5	lucro bruto	7,50
TOTAL BDI		25%

* A fórmula para cálculo do BDI é: $BDI = [(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) - 1]$, conforme subitem 11.3 do Termo de Referência.

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
(MODELO SUGESTIVO)

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário-Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI	1,00%
A6	SEBRAE	0,60%
A7	Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
A9	SECONCI	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		36,80%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
B1	Repouso Semanal Remunerado	22,90%
B2	Auxílio-Enfermidade	0,79%
B3	Licença Paternidade	0,30%
B4	13º Salário	10,60%
B5	Dias de chuva/ falta justificada na obra/outras dificuldades/ acidente de trabalho/greve/falta ou atraso da entrega de materiais ou serviços.	4,57%
TOTAL DO GRUPO B		39,16%

GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
C1	Multa do FGTS por Dispensa Imotivada	5,60%
C2	Férias Indenizadas	14,10%
C3	Aviso Prévio Indenizado	13,10%
TOTAL DO GRUPO C		32,80%

GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
15	Reincidência de A sobre B	14,40%
16	Reincidências de A-A9 sobre C3	4,80%
TOTAL DO GRUPO D		19,20%

TOTAL GERAL	127,96%
-------------------	---------

(local e data) _____, _____ de _____ de 2012.

Representante legal

* o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote respectivo, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear.

** os percentuais do BDI e de ENCARGOS SOCIAIS deverão ser discriminados, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme disposição contida no subitem 6.2.1 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 15/2012
ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇOS

EDIFÍCIO SEDE: JOÃO PESSOA/PB

ITEM 01 JOÃO PESSOA	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 3.199,91
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 16.183,95
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 19.383,86

EDIFÍCIO SEDE: CAMPINA GRANDE/PB

ITEM 02 CAMPINA GRANDE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 3.646,70
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 17.156,91
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 20.803,61

EDIFÍCIO SEDE: GUARABIRA/PB

ITEM 03 GUARABIRA	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 2.152,51
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 7.654,80
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 9.807,31

EDIFÍCIO SEDE: MONTEIRO/PB

ITEM 04 MONTEIRO	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 2.624,45
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 9.247,64
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 11.872,09

EDIFÍCIO SEDE: SOUSA/PB

ITEM 05 SOUSA	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 3.128,04
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 10.020,61
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 13.148,65

EDIFÍCIO SEDE: PATOS/PB

ITEM 06 PATOS	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.(R\$)
1	Visita técnica	R\$ 2.643,13
2	Projeto Básico de CFTV e Antena Coletiva	R\$ 6.884,07
PREÇO TOTAL(já incluso o BDI)		R\$ 9.527,20

RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO N° 15/2012, que tem por objeto a contratação de empresa/profissional especializado(a) na elaboração de PROJETO BÁSICO de CFTV (IP) e ANTENA COLETIVA VHF/UHF/DIGITAL para os edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Sousa e Patos, de acordo com as condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 15/2012).

Razão Social/Denominação _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2012.

Assinatura:

OBSERVAÇÃO: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.